

*P. Monteiro*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
GABINETE DO PRESIDENTE**

Decreto Legislativo nº. 003 /2008, de 27 de Outubro de 2008.

**Estabelece diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Cruz do Arari, para o exercício financeiro de 2009.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari aprova e a Mesa diretora promulga a seguinte resolução.

**Art. 1º.** - O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Cruz do Arari, quando viajarem a serviço, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, terão direito a diárias.

**Art. 2º.** - O valor da diária de que trata o art. 1º, será a seguinte:

**a) Diária para Prefeito e Vice-Prefeito:**

- a) Viagem para dentro do Estado (exceto Belém) – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) Viagem para Belém – R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)
- c) Viagem para outros Estados – R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

**b) Diárias para os Secretários Municipais:**

- a) Viagem para dentro do Estado (exceto Belém) – R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- b) Viagem para Belém – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- c) Viagem para outros Estados – R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art.3º.** - As locomoções a serviços, com tempo inferior a 24 horas, não darão ensejo a recebimento de diárias, restituindo a administração ao agente político, os valores pagos decorrentes dessa locomoção.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** - Este decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de Outubro de 2008.

*Gilberto da Silva Real*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Antônio Romão da Silva*  
\_\_\_\_\_  
1º - Secretário

\_\_\_\_\_  
2º - Secretário

Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari  
Aprovado na Sessão  
de 27/10/2008  
*Gilberto da Silva Real*  
PRESIDENTE  
*Antônio Romão da Silva*